

COPIA DO-10-11-66

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 52/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 44.965/66 aprovou em sua reunião de 13.10.66 o projeto da Rodovia Federal BR-030 trecho Lagoão-Formosa compreendido entre as estacas 0 e 8297 na extensão total de 165, 94 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de Nºs PEET.811/66 a PEET.910/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas em bora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1966

Rufino de Almeida Pizarro
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do C.R.N.

ISV/md

Confere com o original

Qelsa Silva Ferreira
QELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional